

MATRIZ OCCRF

DDR / SETEC / MEC

Outubro / 2021

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Introdução

O trabalho da Comissão Paritária se propõe a analisar a matriz de distribuição orçamentária, com o objetivo de Institucionalizar a Matriz Orçamentária de Custeio e de Capital da Rede Federal (MOCCRF).

Bases Legais:

- **Lei nº 11.892** - 29 de dezembro 2008 : **institui** a RFEPCT
- **Decreto nº 7.022** - 2 de dezembro de 2009,: estabelece **medidas organizacionais** para a RFEPCT
- **Decreto 7.313** - 22 de setembro de 2010 - estabelece **procedimentos** orçamentários e financeiros aos Institutos Federais
- **Decreto 10.195** - de 30 de Dezembro de 2019: **competências da DDR**, dentre outras atribuições, planejar e acompanhar a disponibilidade orçamentária e financeira, além de propor e aprimorar os **indicadores para o monitoramento** das instituições RFEPCT.
- **Portaria MEC nº 319**, de 20 de maio de 2021, institui a Comissão Paritária – Matriz de Distribuição Orçamentária Setec/MEC.

Motivação e Justificativa

A Matriz de Distribuição Orçamentária é uma **ótima ferramenta para visualização de toda a rede**, uma vez que demonstra a distribuição do orçamento no seu detalhe, com todos os campi. A complexidade dos cálculos mostra a preocupação e cuidado ao elaborar uma **ferramenta transparente**.

De acordo com o Decreto 7.313/2010, art. 4º, § 1º, a matriz de distribuição será elaborada a partir de parâmetros definidos por comissão paritária. No entanto nenhuma comissão tinha sido instituída até 20 de maio de 2021.

Logo, a Comissão se justifica pela:

1. Ausência de instrumento legal, à luz do Decreto 7.313/2010, que institucionalize a distribuição de recursos orçamentários para a RFEPCT.
2. Utilização parcial dos indicadores oficiais da RFEPCT (PNP).
3. Divergências entre as práticas da Matriz Orçamentária e os critérios do Decreto 7.313/2010;

Portaria 319/2021 instituiu a Comissão Paritária

Art. 2º Compete à Comissão Paritária, no exercício de suas atribuições:

- I** - definir os **parâmetros** que serão aplicados na composição da Matriz Orçamentária, considerando os critérios estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2010;
- II** - especificar as **ponderações** aplicáveis aos parâmetros utilizados para a distribuição dos recursos;
- III** - elaborar, requisitar e/ou orientar **estudos técnicos** pertinentes;
- IV** - propor a **portaria ministerial** que institucionalizará a Matriz Orçamentária e suas atualizações; e
- V** - elaborar e apresentar **relatórios**.

Portaria 277/2021 designa os membros da Comissão Paritária

Art. 3º A Comissão Paritária é composta pelos seguintes membros, designados pela Portaria 277 de 15 de junho de 2021 (alterada pela Portaria 808 de 14 de outubro de 2021):

I - três representantes indicados pela **Setec/MEC**:



a) Kedson Raul de Souza Lima, Diretor da DDR/Setec/MEC

b) Jéssica Cristina Pereira Santos, Coordenadora-Geral de Planejamento e Gestão da RF EPCT



c) Elizabete Ribeiro Sanches da Silva, profissional do corpo técnico indicado pela DDR/Setec/MEC.

II - três representantes da Rede Federal, indicados pelo **CONIF**.



a) Elias de Pádua Monteiro, Reitor do Instituto Federal Goiano/ Vice-presidente de Administração - Representando a Diretoria Executiva do CONIF;

b) Luciana Miyoko Massukado, Reitora do Instituto Federal de Brasília - Representando a Câmara de Administração do CONIF;



c) Jean Carlos Coelho de Alencar, Pró-Reitor de Orçamento e Administração do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Representando a Coordenação do Fórum de Administração e Planejamento (FORPLAN) do CONIF.

Critérios descritos no Decreto 7.313/2010:	São considerados na Matriz ?		Onde Obter os dados
Art. 4º § 1º : A matriz de distribuição será elaborada a partir de parâmetros definidos por comissão paritária , constituída no âmbito do Ministério da Educação, integrada por membros indicados pelo colegiado de reitores dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia e por aquele Ministério.			
§ 2o : Os parâmetros a serem definidos pela comissão levarão em consideração, entre outros, os seguintes critérios:	SIM	NÃO	
I - o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes em todos os níveis e modalidades de ensino em cada período;	x		PNP - 1.1, 5.1 e 5.7
II - a relação entre o número de alunos e o número de docentes nos diferentes níveis e modalidades de ensino ofertado;		x	PNP - 5.6 a
III - as diferentes áreas de conhecimento e eixos tecnológicos dos cursos ofertados	x		PNP - 1.1 e 1.2
IV - o apoio às instituições públicas de ensino, em ações e programas de melhoria da educação básica , especialmente na oferta do ensino de ciências, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino.		x	Verificar
V - a existência de programas institucionalizados de extensão e certificação, com indicadores de monitoramento.		x	
VI - a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional e internacionalmente		x	Projeto de Indicadores RFEPC (2022)
VII - a existência de núcleos de inovação tecnológica ;		x	
VIII - o número de registro e comercialização de patentes ;		x	
IX - os resultados das avaliações realizadas por sistemas nacionais de avaliação da educação em todos os níveis e modalidades de ensino, capazes de aferir a qualidade do ensino ofertado;		x	Dados INEP (PNP 6.1 e 6.2)
X - adesão a sistemas de informação e programas de interesse coletivo instituídos pelo Ministério da Educação;		x	Verificar
XI - a existência de programas de mestrado e doutorados , especialmente os profissionais, e seus respectivos resultados da avaliação pela CAPES		x	Dados CAPES
Outros Aspectos:			
Ausência de indicações da qualidade e eficiência das unidades acadêmicas na distribuição orçamentária;		x	PNP - 5.4 IEA
Ausência de bônus (ou apoio) para instituições que aderiram ao programa RE SABER (ou : plataforma MOOC, programa melhoria na educação básica de ensino público (IV), Turno noturno ou Fora da Sede , Pesos de Cursos etc...)		x	Verificar

BENEFÍCIOS DA COMISSÃO PARITÁRIA

1. Regulamentação e **oficialização** da matriz de distribuição orçamentária;
2. Distribuição do orçamento por meio da elaboração de **novos parâmetros** e ponderadores que compõem a matriz (uso de dados PNP, INEP, CAPES, indicadores de ensino, inovação, pesquisa e extensão etc);
3. Subsídios para a SETEC **induzir políticas públicas** que elevem a **eficiência** da RFEPCT, dado que novos indicadores devem ser monitorados;
4. Fomenta a política de inclusão por meio do uso dos **indicadores socioeconômicos** dos alunos que apresentam maior vulnerabilidade, uma vez que recursos dessa natureza são reconhecidos por essa matriz;
5. Permite a transparência na **distribuição equânime** dos recursos

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Obrigada pela atenção!